



RESOLUÇÃO PPGCOM 01/2023

Diretrizes para internacionalização e parcerias interinstitucionais do PPGCOM/UFOP

A partir do Plano de Internacionalização da Universidade Federal de Ouro Preto (2018), tendo em vista a demanda interna do Programa de Pós-Graduação em Comunicação pela formalização dos convênios interinstitucionais de professoras(es) e Grupos de Pesquisa, dispõe-se sobre as seguintes diretrizes e normas:

I – DAS MODALIDADES

Serão consideradas ações formalizadas pelo Colegiado do PPGCOM:

- Parcerias nacionais, que incluem a formalização de redes e parcerias junto a universidades, PPGs e entidades públicas, privadas e/ou Organizações não Governamentais;
- Parcerias internacionais, que regulamentam as trocas com membros vinculados a universidades, PPGs e entidades públicas, privadas e/ou Organizações não Governamentais de outros países;
- Ações de apoio e desenvolvimento de políticas para parcerias e internacionalização.

II – DAS AÇÕES PREVISTAS

Serão consideradas ações de internacionalização e parcerias interinstitucionais:

- Projetos de Pesquisa docente e/ou interinstitucional em colaboração (modelo utilizado para o credenciamento no PPGCOM, em que se explicitam as atividades desenvolvidas);
- Atividades de extensão em parceria com instituições públicas, privadas e Organizações não Governamentais;
- Propostas de financiamentos em instituições externas;
- Organização de eventos (preferencial, mas não exclusivamente, regulares);
- Intercâmbio estudantil;



- Intercâmbio docente;
- Oferta colaborativa de disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação nacionais e/ou internacionais;
- Validação de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação nacionais e/ou internacionais;
- Realização de Doutorado Sanduíche, cotutelas, estágios de pesquisa durante o Mestrado, mobilidade e pesquisas de Pós-Doutorado;
- Participação em programas institucionais de internacionalização docente e discente;
- Apoio para publicação em revistas estrangeiras e participação em eventos internacionais.

III – DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROCESSO PARA A FORMALIZAÇÃO

Ações com universidades em âmbito nacional (processo interno e realizado via PPGCOM):

- Apresentação de projeto de pesquisa vinculado à proposta;
- A apresentação deverá ser realizada pelo Grupo de Pesquisa que desenvolverá as atividades;
- Carta de anuência de uma(um) professora(or) como coordenadora(or) em cada IES;
- Carta de aprovação (ou Ata de concordância) da IES parceira.
- Apresentação e aprovação pelo Colegiado do PPGCOM;
- Registro na ADEJOR (no caso de docentes vinculadas/os ao DEJOR);

Ações com associações e entidades em âmbito nacional (processo interno e realizado via PPGCOM):

- Será considerada como parceria a integração a projetos ou ações específicas, continuadas ou pontuais, desenvolvidas em cooperação com entidades e associações nacionais;
- Carta de aprovação da associação ou entidade;
- Aprovação pelo Colegiado do PPGCOM;



- Registro na ADEJOR (no caso de docentes vinculadas/os ao DEJOR).

Ações com universidades em âmbito internacional:

- Preferencialmente, realizar um processo de formalização do vínculo junto à DRI-UFOP;
- Preferencialmente, realizar uma colaboração institucional seguindo modelo DRI com ações propostas e apresentadas em projeto;
- Carta de anuência da IES/ Grupo de Pesquisa parceiro;
- Aprovação do projeto e da carta de intenções pelo Colegiado do PPGCOM;
- Registro na ADEJOR (no caso de docentes vinculadas/os ao DEJOR).

Ações com associações e entidades em âmbito internacional:

- Preferencialmente, realizar um processo de formalização do vínculo junto à DRI-UFOP;
- Preferencialmente, realizar uma colaboração institucional seguindo modelo DRI com ações propostas e apresentadas em projeto;
- Será considerada como parceria a integração a projetos ou ações específicas desenvolvidas em parcerias com entidades e associações internacionais;
- Carta de aprovação da associação ou entidade;
- Aprovação do projeto e da carta de intenções pelo Colegiado do PPGCOM;
- Registro na ADEJOR (no caso de docentes vinculadas/os ao DEJOR).

IV – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A Comissão de Internacionalização e Parcerias do PPGCOM/UFOP irá acompanhar o desenvolvimento dos projetos a partir de relatórios anuais apresentados pelas(os) coordenadoras(es) segundo calendário estabelecido pela Coordenação do PPGCOM. Dentre as atribuições da Comissão em relação ao acompanhamento estão:

- Fluxo anual de acompanhamento das parcerias a partir de consulta às(aos) coordenadoras(es);



- Disponibilização no site da relação de parcerias nacionais e internacionais;
- Atualização anual das parcerias a partir dos relatórios resultantes das ações de cooperação interinstitucional;
- Organização de relatórios qualitativos para inserção na *Plataforma Sucupira*.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Resolução aprovada na 68ª Reunião
Ordinária do Colegiado do PPGCOM,
realizada em 29 de junho de 2023.

Mariana, 04 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Frederico de Mello Brandão Tavares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP